

COMPLEMENTAÇÃO À RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90035/2026
Processo Administrativo nº 594/2025

Considerando os questionamentos complementares apresentados pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, bem como a necessidade de esclarecimento integral dos pontos suscitados, informamos o seguinte:

1. INSTALAÇÃO

A instalação/montagem dos equipamentos permanece obrigatória, conforme previsto no Termo de Referência, cabendo à contratada fornecer os equipamentos em pleno funcionamento e aptos à utilização pela Administração.

Considerando tratar-se de equipamentos destinados às unidades escolares da rede municipal, a instalação integra as obrigações inerentes à execução do objeto contratado.

2. LOGÍSTICA REVERSA

A previsão constante do edital e do Termo de Referência quanto à logística reversa deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando cabível.

Não será exigida da contratada a apresentação prévia de programa específico de logística reversa como condição de habilitação.

3. NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esclarece-se que eventual diligência promovida pela pregoeira observará integralmente o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida apenas a complementação, atualização ou esclarecimento de documentos e informações já existentes à época da abertura do certame, vedada a inclusão posterior de documento novo destinado ao atendimento de requisito de habilitação não comprovado oportunamente.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Termo de Referência e demais anexos do edital, contados na forma estabelecida no instrumento convocatório.

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Cantagalo/RJ, 01 de junho de 2026.

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira Municipal